



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.675-C, DE 2022 **(Do Sr. Vermelho)**

Denomina "Perimetral Sérgio Lobato Machado" o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. NEUCIMAR FRAGA); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ABILIO BRUNINI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. TIÃO MEDEIROS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vermelho - PL/PR

Apresentação: 15/06/2022 15:11 - Mesa

PL n.1675/2022

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022
(Do Sr. VERMELHO)

Denomina “Perimetral Sérgio Lobato Machado” o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Perimetral Sérgio Lobato Machado” o trecho rodoviário de quinze quilômetros de extensão que liga a Rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sérgio Lobato da Mota Machado chegou à Foz do Iguaçu ainda criança, na década de 1950, acompanhando a família. Na década de 1970, a família retornou para Curitiba, mas Sérgio permaneceu, pois já iniciara a sua vida profissional como empresário das áreas imobiliária, de hotelaria e de turismo. Os negócios se expandiram e Sérgio Lobato passou a ter uma atuação preponderante na cidade, pois, paralelamente à sua atuação empresarial, exerceu o cargo de secretário de turismo do município por três vezes e de vereador por dois mandatos.



CD222978587000
ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vermelho - PL/PR

Apresentação: 15/06/2022 15:11 - Mesa

PL n.1675/2022

Como cidadão atuante na comunidade iguaçuense, viu ser erguida a Ponte da Amizade que une o Brasil e o Paraguai e foi um dos principais articuladores para a construção da Ponte da Fraternidade, que liga os territórios brasileiro e argentino. Participando ativamente do desenvolvimento desse projeto, atuou como presidente da Comissão formada para estudar a viabilidade da obra e negociar com os governos dos dois países.

Como o fluxo de caminhões que cruzavam as fronteiras era cada vez maior, a necessidade de uma segunda ponte entre Brasil e Paraguai tornou-se urgente. Com o mérito de ter contribuído para a construção da ponte Brasil-Argentina, em 1993, Sérgio Lobato foi escolhido pelo Comitê de Fronteira como presidente da Comissão que buscou viabilizar a construção da segunda ponte entre Brasil e Paraguai e da rodovia Perimetral Leste, que tem o objetivo de melhorar o fluxo de carga entre os dois países e desviar o movimento de veículos pesados do centro de Foz do Iguaçu.

Após quase trinta anos de luta, as obras da segunda ponte entre Brasil e Paraguai e da via Perimetral Leste saíram do papel e hoje os canteiros de obra mudaram o cenário na movimentada fronteira. Antes da sua morte, em 2021, vítima da Covid-19, Sérgio se emocionara ao ver que a batalha pela realização de obras tão importantes tinha valido a pena, quando declarou: “É um sonho. Não parei nenhum minuto de lutar por essa obra, então ver ela sendo construída é algo gratificante para mim”.

Além disso, Lobato participou da idealização e instalação de importantes projetos na cidade, como: Cataratas Iate Clube, Centro de Convenções, Centro Presbiteriano de Bem-estar do Menor, Clube Hípico, Lions Clube, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Campeonato Mundial de Paraquedismo, Corrida de Fórmula Ford, Pesca ao Dourado, entre outros.

Como se vê, Sérgio Lobato foi, durante toda a sua vida, figura fundamental para o desenvolvimento de Foz do Iguaçu e, particularmente, para construção da Ponte da Integração (segunda ponte Brasil-Paraguai) e da rodovia Perimetral Leste. Nada mais justo, portanto, do que emprestar o seu nome para esta importante obra de integração e desenvolvimento da região fronteiriça, em Foz do Iguaçu.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vermelho - PL/PR

Importante salientar que a homenagem que se propõe por meio deste projeto de lei encontra apoio na Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, que, em maio de 2021, aprovou a Indicação nº 912/2021 sugerindo dar o nome de Sérgio Lobato à rodovia Perimetral Leste.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2022

Deputado **Vermelho**
PL/PR





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 912/2021

Indica ao Presidente da República e ao Governador do Estado do Paraná a denominação da futura Perimetral Leste com o nome de "Sérgio Lobato", conforme especifica.

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente estudo que viabilize a denominação da futura Perimetral Leste com o nome de "Sérgio Lobato", como uma justa homenagem pela ativa participação na elaboração do projeto da via supracitada, além de relembrar sua vida pontuada por lutas, contribuições e extenso trabalho para promover o desenvolvimento não somente de Foz do Iguaçu, mas também dos iguaçuenses.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa se justifica pelo desejo de homenagear o ex-Vereador que dedicou sua vida para o desenvolvimento de nossa cidade. Sérgio Lobato se edificou como uma importante personalidade no município, pois atuou como um empreendedor visionário e o idealizador de inúmeros pontos conhecidos de nossa cidade, em destaque a Ponte da Fraternidade – foi eleito o presidente, entre os cinco brasileiros e cinco argentinos, da comissão organizadora da obra.

Ademais, encontrou-se com o cônsul do Paraguai ainda em 1993, após observar o vertiginoso crescimento do fluxo de caminhões que cruzavam a fronteira em decorrência do crescimento da cidade, e juntos formaram uma comissão, da qual ele foi eleito presidente pelo Comitê de Fronteira, para a construção da segunda ponte e da Perimetral Leste, e apesar dos trâmites demorados de tal obra, viu o projeto ganhando vida em 2019. A homenagem aqui sugerida será uma forma de apreciar e agradecer os esforços feitos por Lobato como Vereador, Secretário do Turismo e iguaçuense de coração.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Jairo Cardoso
Vereador

Alex de Lima Meyer
Vereador

Kalito Stoeckl
Vereador

CABO CASOL
VEREADOR

Rogério Quadros
Vereador

Anice Gazzanovi
Vereadora

João Morales
Vereador

Protetora Carol Dedonani
Vereadora

Valdir de Souza "Maninho"
Vereador

Adnan El Sayed
Vereador

Edivaldo Alcântara
Vereador

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3522-8100



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

PROJETO DE LEI Nº 1675, DE 2022

Denomina “Perimetral Sérgio Lobato Machado” o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado Vermelho – PL/PR

Relator: Deputado NEUCIMAR FRAGA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1675, de 2022, tem como objetivo denominar “Perimetral Sérgio Lobato Machado” o trecho rodoviário de quinze quilômetros de extensão que liga a Rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Em sua justificação, o nobre Autor destaca “que a homenagem que se propõe por meio deste projeto de lei encontra apoio na Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, que, em maio de 2021, aprovou a Indicação nº 912/2021 sugerindo dar o nome de Sérgio Lobato à rodovia Perimetral Leste”.

Argumenta que “Sérgio Lobato foi, durante toda a sua vida, figura fundamental para o desenvolvimento de Foz do Iguaçu e, particularmente, para construção da Ponte da Integração (segunda ponte Brasil-Paraguai) e da rodovia Perimetral Leste. Nada mais justo, portanto, do





que emprestar o seu nome para esta importante obra de integração e desenvolvimento da região fronteiriça, em Foz do Iguaçu”.

Explica que “Lobato participou da idealização e instalação de importantes projetos na cidade, como: Cataratas Iate Clube, Centro de Convenções, Centro Presbiteriano de Bem-estar do Menor, Clube Hípico, Lions Clube, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Campeonato Mundial de Paraquedismo, Corrida de Fórmula Ford, Pesca ao Dourado, entre outros”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II., com Regime de Tramitação Ordinária (Art. 151, III, RICD).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição foi distribuída as Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II., com Regime de Tramitação Ordinária (Art. 151, III, RICD).

Congratulamos-nos com o nobre Autor que nos apresenta uma excelente proposta cujo objetivo principal é prestar homenagem à Sérgio Lobato, paranaense cujo papel fora fundamental no desenvolvimento de diversas obras públicas no Estado do Paraná, bem como sua contribuição direta na construção da ponte Brasil-Argentina, em 1993.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Neucimar Fraga - PP/ES

Apresentação: 11/08/2022 15:45 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1675/2022

PRL n.1

Ainda, Sérgio Lobato destacou-se à época como presidente da Comissão que buscou viabilizar a construção da segunda ponte entre Brasil e Paraguai e da rodovia Perimetral Leste, que teve o objetivo de melhorar o fluxo de carga entre os dois países e desviar o movimento de veículos pesados do centro de Foz do Iguaçu. .

O projeto de lei apresentado na Câmara dos Deputados é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais, conforme transcrito a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Com base no acima exposto, o nosso voto é pela APROVAÇÃO, no mérito, do PL nº 1675, de 2022.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2022.

Relator Deputado NEUCIMAR FRAGA
PP/ES

exEdit
* C D 2 2 2 3 9 0 5 5 3 2 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.675, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.675/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Neucimar Fraga.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Hildo Rocha - Presidente, Hercílio Coelho Diniz e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alcides Rodrigues, Alê Silva, Bozzella, Carlos Chiodini, Charles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Felício Laterça, Franco Cartafina, Gelson Azevedo, Herculano Passos, Juninho do Pneu, Lucas Gonzalez, Márcio Labre, Pastor Gil, Rosana Valle, Alexandre Leite, Bosco Costa, Darci de Matos, Delegado Pablo, Eli Corrêa Filho, Gutemberg Reis, Jaqueline Cassol, Leônidas Cristino, Neucimar Fraga, Tereza Cristina e Vinicius Carvalho.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
Presidente





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT**

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1675, DE 2022

Denomina "Perimetral Sérgio Lobato Machado" o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado VERMELHO

Relator: Deputado ABÍLIO BRUNINI

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe Denomina "Perimetral Sérgio Lobato Machado" o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Em sua justificação o nobre autor faz um breve relato sobre a vida do homenageado, deixando claro seu importante papel em prol do desenvolvimento e crescimento econômico da cidade de Foz do Iguaçu.

O Autor destaca “que a homenagem que se propõe por meio deste projeto de lei encontra apoio na Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, que, em maio de 2021, aprovou a Indicação nº 912/2021 sugerindo dar o nome de Sérgio Lobato à rodovia Perimetral Leste”.



A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Tendo sido distribuída a esta Comissão de Cultura para análise de mérito. Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II, em regime de tramitação ordinária (Art. 151, III, RICD).

Na Comissão de Viação e Transportes – CVT, o projeto de lei foi aprovado nos termos do parecer do relator. Não foram apresentadas emendas.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do nobre autor ao apresentar o projeto de lei em questão, leva em consideração a admiração e respeito das lideranças, vereança e população iguaçuense. Sérgio Lobato Machado não só contribuiu para o crescimento econômico e social dessa cidade como promoveu também relações internacionais com países vizinhos como a Argentina e Paraguai.

A construção da Perimetral Leste que ligará a BR-277 à Ponte Internacional da Integração é esperada há 3 décadas e graças ao empenho e articulação do homenageado, que participou ativamente do desenvolvimento desse projeto, o sonho tão esperado tornou-se realidade.

É imensurável as benesses advindas dessa vultuosa obra que beneficiará o trânsito na principal fronteira da América do Sul, a tríplice fronteira Brasil, Paraguai e Argentina, em termos de população, circulação de pessoas e relações internacionais.

Isto posto, nada mais justo, portanto, que ceder o seu nome para esta importante obra de integração e desenvolvimento da região fronteiriça, em Foz do Iguaçu.



Com base em todo o exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO**, no mérito, do PL nº 1675, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado Abilio Brunini

PL - MT

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.675, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.675/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Abilio Brunini.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Carlos Henrique Gaguim, Delegada Katarina, Dr. Frederico, Erika Kokay, Jeferson Rodrigues, Mersinho Lucena, Pastor Eurico, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.675, DE 2022

Denomina "Perimetral Sérgio Lobato Machado" o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado VERMELHO

Relator: Deputado TIÃO MEDEIROS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em foco, de autoria do nobre Deputado Vernelho, pretende dar a denominação de "Perimetral Sérgio Lobato Machado" ao trecho rodoviário de quinze quilômetros de extensão que liga a Rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Na justificação apresentada, o autor destaca fatos da vida do homenageado, que chegou criança a Foz do Iguaçu, onde foi empresário, secretário de turismo do município por três vezes e de vereador por dois mandatos:

Como cidadão atuante na comunidade iguaçuense, viu ser erguida a Ponte da Amizade que une o Brasil e o Paraguai e foi um dos principais articuladores para a construção da Ponte da Fraternidade, que liga os territórios brasileiro e argentino. Participando ativamente do desenvolvimento desse projeto, atuou como presidente da Comissão formada para estudar a viabilidade da obra e negociar com os governos dos dois países.



Como o fluxo de caminhões que cruzavam as fronteiras era cada vez maior, a necessidade de uma segunda ponte entre Brasil e Paraguai tornou-se urgente. Com o mérito de ter contribuído para a construção da ponte Brasil-Argentina, em 1993, Sérgio Lobato foi escolhido pelo Comitê de Fronteira como presidente da Comissão que buscou viabilizar a construção da segunda ponte entre Brasil e Paraguai e da rodovia Perimetral Leste, que tem o objetivo de melhorar o fluxo de carga entre os dois países e desviar o movimento de veículos pesados do centro de Foz do Iguaçu.

Após quase trinta anos de luta, as obras da segunda ponte entre Brasil e Paraguai e da via Perimetral Leste saíram do papel e hoje os canteiros de obra mudaram o cenário na movimentada fronteira. Antes da sua morte, em 2021, vítima da Covid-19, Sérgio se emocionara ao ver que a batalha pela realização de obras tão importantes tinha valido a pena, quando declarou: “É um sonho. Não parei nenhum minuto de lutar por essa obra, então ver ela sendo construída é algo gratificante para mim”.

Além disso, Lobato participou da idealização e instalação de importantes projetos na cidade, como: Cataratas Iate Clube, Centro de Convenções, Centro Presbiteriano de Bem-estar do Menor, Clube Hípico, Lions Clube, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Campeonato Mundial de Paraquedismo, Corrida de Fórmula Ford, Pesca ao Dourado, entre outros.

Como se vê, Sérgio Lobato foi, durante toda a sua vida, figura fundamental para o desenvolvimento de Foz do Iguaçu e, particularmente, para construção da Ponte da Integração (segunda ponte Brasil-Paraguai) e da rodovia Perimetral Leste. Nada mais justo, portanto, do que emprestar o seu nome para esta importante obra de integração e desenvolvimento da região fronteiriça, em Foz do Iguaçu.

Importante salientar que a homenagem que se propõe por meio deste projeto de lei encontra apoio na Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, que, em maio de 2021, aprovou a Indicação



nº 912/2021 sugerindo dar o nome de Sérgio Lobato à rodovia Perimetral Leste.

Distribuído para exame de mérito às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, o projeto recebeu de ambos os órgãos técnicos pareceres favoráveis à sua aprovação.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões e tramita em regime ordinário.

Nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compete examinar a proposição exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos previstos no art. 32, inciso IV, letra a, do Regimento Interno.

Não se verificam vícios de constitucionalidade que possam comprometer a aprovação do projeto. Cuida-se de matéria pertinente à competência legislativa da União, já que envolve a designação de parte de um de seus bens. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima a apresentação da proposição por parte de parlamentar.

Quanto aos aspectos de juridicidade, também não há o que se objetar. A edição de lei para dar nome a trecho de rodovia federal encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que ao dispor genericamente sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, faculta que, por lei especial, seja dado o nome de pessoa falecida a estações terminais, obras de arte ou trechos de via, como é o caso contemplado no projeto em apreço.

A técnica legislativa e a redação empregadas revelam-se adequadas, de maneira que a proposição se conforma às normas



estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Tudo isso posto, concluímos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redacional do Projeto de Lei nº 1.675, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado TIÃO MEDEIROS
Relator

2023-12302





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.675, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.675/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tião Medeiros.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Alencar Santana, Alfredo Gaspar, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Dani Cunha, Eunício Oliveira, Flavinha, Flávio Nogueira, Gervásio Maia, Gilson Daniel, Gisela Simona, Helder Salomão, Jorge Goetten, José Guimarães, Julia Zanatta, Lafayette de Andrada, Marcelo Crivella, Patrus Ananias, Pr. Marco Feliciano, Roberto Duarte, Rosângela Moro, Rubens Pereira Júnior, Soraya Santos, Tarcísio Motta, Zé Haroldo Cathedral, Acácio Favacho, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Coronel Assis, Enfermeira Ana Paula, Laura Carneiro, Marcel van Hattem, Mauricio Marcon, Tabata Amaral e Tião Medeiros.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

